



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0607001/2021

FLS. 050

RUB ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0607001/2021

FLS. 051

RUB 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR¹

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAIS GRÁFICOS

Demanda nº SEMAD/2021	SERVIÇOS DE MATERIAIS GRÁFICOS
Data de início do ETP	05/07/2021
Processo Administrativo nº	0607001/2021

SETOR REQUISITANTE:	Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Administração
	Servidor Responsável:	Natália Santos Dias Vieira
	e-mail	Natysantos_dias@hotmail.com
	Data da Proposição	09/06/2021
AUTORIDADE SUPERIOR:	Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Administração
	Gestor Responsável (Secretário)	Enoque de Sá Barreto Filho
	e-mail	Barretofilho81@hotmail.com
	Data da Aprovação	23/07/2021

¹ Baseado no Estudo Técnico Preliminar do Tribunal Regional do Trabalho 19ª Região. CCD nº. 30- Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP – TST, de 23/02/2018.



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0607001/2021

FLS. 053

RUB. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos a fim de atender as necessidades das secretarias solicitantes.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente aquisição tem o objetivo de suprir as necessidades de material gráfico, visando repor e manter o estoque das secretarias requisitantes, tendo em vista que tal material é essencial à continuidade e manutenção dos serviços realizados a todos os setores da Administração Pública Municipal, evitando assim a necessidade de fazer grandes estoques e baratear a compra dos materiais por maior demanda.

3 – REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE (SE HOVER)

A contratação em questão está prevista no plano de contratações e aquisições de 2021.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/DURAÇÃO INICIAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA, QUE PODERÁ, EXCEPCIONALMENTE, SER SUPERIOR A 12 MESES.

A contratação deverá se dar através de pregão presencial.

A contratação será para 12 (doze) meses.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

O consumo anual para serviços de materiais gráficos estimado será o que consta do quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	Acompanhamento nutricional. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x1 cor papel AP 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	390
2	Adesivo. Especificação: formulário tam. 12x12cm impressão 4x0 papel adesivo.	Unidade	3950
3	Adesivo de carro. Especificação: Adesivo envelopamento, impressão colorida, aplicação carros do município, personalização de acordo com órgão.	Unidade	84
4	Adesivo de motos. Especificação: Adesivo envelopamento, impressão colorida, aplicação motos do município, personalização de acordo com órgão.	Unidade	44
5	Adesivo personalizado. Especificação: Adesivo, tamanho 25x25cm impressão 4x0 papel adesivo.	Unidade	740

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0607001/2021

FLS. 094

RUB ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6	Apostilhas. Especificação: impressão de folhas A4 em preto em branco, apostilhas com 100 fls.	Unidade	2150
7	Apostilha. Especificação: Impressão de folhas A4 colorida, apostilha com 100 fls.	Unidade	1650
8	Banner 1,20x0,80m. Especificação: impressão digital em policromia tamanho 1,20x0,80m, para diversas campanhas.	Unidade	154
9	Banner 2,70x1,50m. Especificação: impressão digital em policromia tamanho 2,70x1,50m, personalização de acordo com órgão.	Unidade	570
10	Banner grande 3,00x2,00m. Especificação: impressão digital em policromia tamanho 3,00x2,00m, personalização de acordo com órgão.	Unidade	261
11	Banner 2,20x1,50m. Especificação: impressão digital em policromia tamanho 2,20x1,50m, personalização de acordo com órgão.	Unidade	151
12	Banner em lona para campanhas educativas tam. 1,50x3,00m.	Unidade	190
13	Bloco de declaração do bolsa família. Especificação: tam. 21x30cm impressão 1x1 cores, bloco de 100 fls.	Bloco	1155
14	Bloco de ficha de matrícula educação infantil. Especificação: tam. 21x30cm impressão 1x1 cores, bloco de 100 fls.	Bloco	2000
15	Bloco de ficha de matrícula ensino fundamental. Especificação: tam. 21x30cm impressão 1x1 cores, bloco de 100 fls.	Bloco	2530
16	Bloco de ficha individual do aluno. Especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 1x1 cores com papel AP 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	850
17	Blocos de multas para utilização dos guardas. Especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 1x1 cores com papel AP 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	200
18	Caderneta do adolescente tam.10x15cm. Especificação: formulário com 48 páginas tamanho 10x15cm (fechado), capa em couchê 80kg, impressão 4x0 cores, acabamento vincada miolo em papel AP 24kg, acabamento grampo.	Unidade	1000
19	Caderno personalizado. Especificação: Tamanho 200mm x 275mm, gramatura 56 g/m ² , capa dura e folhas pautadas, 160 folhas, tema escolhido pelo órgão.	Unidade	1500
20	Capa de dossiê do aluno tam.32x46cm. Especificação: tamanho 32x46cm, impressão 1x0 cores, papel AP 60kg	Unidade	3200
21	Capa de processo tam. 32x46cm. Especificação: tamanho 32x46cm, impressão 1x0 cores, papel AP 60 kg.	Unidade	24500
22	Carimbo automático. Especificação: tamanho grande, dimensões 57x22mm.	Unidade	132
23	Carimbo automático. Especificação: tamanho pequeno, dimensões 35x11mm.	Unidade	144
24	Carimbo automático. Especificação: tamanho médio, dimensões 47x18mm.	Unidade	171
25	Carimbo de madeira. Especificação: Carimbo base em madeira, tamanho 20 mm x 50 mm.	Unidade	104
26	Carimbo de madeira. Especificação: Carimbo base em madeira, tamanho 6X4cm.	Unidade	181
27	Cartão da família. Especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 4x4 cores papel AP 60kg.	Unidade	12000
28	Cartão do hipertenso e diabético. Especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 4x4 cores papel AP 60kg.	Unidade	600
29	Cartaz tam. 32x46cm. Especificação: tamanho 32x46cm impressão em policromia 4x0 cores com papel couchê 60 kg.	Unidade	450

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0607001/2021

FLS. 095

RUB ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

30	Cartaz tam. 46x64cm. Especificação: tamanho 46x64cm impressão em policromia 4x0 cores papel couchê 60 kg.	Unidade	7050
31	Cartilha lei maria da penha. Especificação: 10 folhas, capa papel couchê, tamanho A4 (fechado).	Unidade	560
32	Cartilha para diversas campanhas. Especificação: 15 folhas, capa papel couchê, tamanho A4 (fechado), impressão 4X4.	Unidade	1800
33	Cartão de acompanhamento ambulatorial dengue. Especificação: formulário tamanho 21x30cm, impressão 4x4 cores, papel AP 60kg.	Unidade	3000
34	Convite. Especificação: convite tamanho 15X21cm, papel couchê 250 gr, 4x0 cor, diversos modelo.	Unidade	1290
35	Crachás com cordão tam. 12x16cm. Especificação: tamanho 12x16cm, impressão 4x0 cores, papel supremo 250g.	Unidade	1700
36	Diagramação e impressão informativo. Especificação: formulário com 08 páginas, tamanho 21x30cm (fechado), impressão 4x4 cores, papel couchê 50kg.	Unidade	500
37	Encadernação. Especificação: Encadernação em formato A4, capa dura e espiral. 100 a 150 folhas.	Unidade	1830
38	Envelope 18x24cm, timbrado impressão 4x0 cores.	Unidade	750
39	Envelope 20x28cm, timbrado impressão 4x0 cores.	Unidade	890
40	Envelope 24x34cm, timbrado impressão 4x0 cores.	Unidade	890
41	Envelope 26x36cm, timbrado impressão 4x0 cores.	Unidade	1190
42	Envelope 30x40cm, timbrado impressão 4x0 cores.	Unidade	750
43	Envelope 35x35cm, timbrado impressão 4x0 cores.	Unidade	750
44	Envelope personalizado tamanho A4.	Unidade	300
45	Estatuto da criança e do adolescente. Especificação: versão nova 10 fls, capa papel couchê.	Unidade	420
46	Estatuto do idoso. Especificação: versão nova 10 fls, capa papel couchê.	Unidade	560
47	Ficha de atendimento ambulatorial. Especificação: formulário 100x1 via, tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	1600
48	Ficha de referência do paciente. Especificação: formulário 50x3 tamanho 21x30cm impressão 1x0 cores auto, aucopiativos branco amarelo azul.	Bloco	910
49	Ficha de triagem acuidade visual. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	73
50	Ficha personalizada. Especificação: folha A4, personalização só na frente, personalização de acordo com órgão.	Unidade	2800
51	Folder tam.21x30cm duas dobras. Especificação: tamanho 21x30cm, impressão 4x4 cores, papel AP 60kg acabamento 02 dobras.	Unidade	29150
52	Folders educativos. Especificação: tamanho 297x210mm, impressão 4x4 cores, papel AP 60KG.	Unidade	5000
53	Folha de despacho. Especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 1x0 cores com papel AP 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	60
54	Folheto informativo. Especificação: Folheto medidas aproximadas 15x21cm, formato A5, impressos em papel couchê 115g/m², com uma dobra, material colorido em 04 cores (mínimo), impressão frente e verso. Personalização de acordo com órgão.	Unidade	10100
55	Adesivo da vigilância sanitária tam.12x12cm. Especificação: adesivo tam. 12x12cm impressão 4x0 papel adesivo.	Unidade	200
56	Formulário alvará de autorização sanitária. Especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 4x0 cor papel AP 60kg.	Bloco	270

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0607001/2021

FLS. 056

RUB ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	bloco 100 fls.		
57	Formulário auto de infração sanitária. Especificação: formulário 50x2 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 20kg super bond azul.	Bloco	250
58	Formulário boletim de produção ambulatorial dados individuais - BPA. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	750
59	Formulário boletim produção individual. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	750
60	Caderneta da criança feminina. Especificação: formulário com 96 páginas tamanho 18x14cm (fechado) capa em couchê 80kg impressão 4x0 cores acabamento vincada miolo em papel AP 24kg impressão 4x4 cores acabamento cola e grampo.	Unidade	950
61	Caderneta da criança masculino. Especificação: formulário com 96 páginas tamanho 18x14cm (fechado) capa em couchê 80kg impressão 4x0 cores acabamento vincada miolo em papel AP 24kg impressão 4x4 cores acabamento cola e grampo.	Unidade	950
62	Formulário capa de processo. Especificação: formulário 32x46cm impressão 4x0 cor papel AP 60kg	Unidade	7000
63	Cartão da gestante. Especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 4x4 cores papel AP 60kg.	Unidade	750
64	Cartão de vacinação adulto. Especificação: formulário tamanho 10x21cm impressão 2x2 cor papel AP 60kg.	Unidade	2250
65	Formulário controle de veículos. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x1 com papel AP 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	850
66	Formulário de laudo médico tratamento fora do domicilio - APAC. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	450
67	Formulário de mapa de matrícula. Especificação: formulário tamanho 32x42cm impressão 1x0 com papel AP 30kg, bloco 100 fls.	Bloco	1800
68	Formulário requisição de exames para diagnostico da tuberculose. Especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 1x0 cores papel AP 60kg, bloco 100 fls.	Bloco	400
69	Formulário de requisição de medicamentos. Especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 4x4 cores papel AP 60kg, bloco 100 fls.	Bloco	485
70	Formulário distribuição de mercado. Especificação: formulário 50x3 vias tamanho 17x12cm impressão 1x0 com papel AP 20kg super bond e papel jornal numerado, picotado, colado e grampeado.	Bloco	50
71	Formulário de atendimento pós-parto nascimento. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	450
72	Formulário marcadores alimentar. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	1050
73	Formulário expedição de licença. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	300
74	Formulário de diagnóstico dos profissionais. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	450
75	Formulário de ficha de procedimentos. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg.	Bloco	650

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladoval.ma.gov.br



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0607001/2021

FLS. 057

RUB 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	bloco 100 fls.		
76	Formulário de cadastro domiciliar e territorial. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	700
77	Formulário de cadastro individual. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	900
78	Formulário de ficha cadastro da gestante. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	350
79	Formulário receituário contro especial. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	600
80	Formulário de ficha controle de atividades. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	300
81	Formulário de ficha de vacina. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	500
82	Formulário requisição de exames. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 15x21cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	675
83	Formulário de ficha de estratificação. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 15x21cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	550
84	Formulário atendimento ANTI - RABICO HUMANO. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 15x21cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	350
85	Formulário de ficha de atividade coletiva. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 15x21cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	350
86	Formulário de ficha fonodiologo. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 15x21cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	600
87	Formulário de ficha de visita domiciliar do ACS. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 15x11cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	1235
88	Formulário de ficha geral de atendimentos. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	900
89	Formulário de ficha de atendimento odontológico. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x1 cor papel AP 24kg, bloco 100 fls.	Unidade	750
90	Formulário consulta pré-natal. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	500
91	Formulário mapa de consulta. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	950
92	Formulário autorização de exames. Especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 1x0 cores papel AP 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	650
93	Formulário planilha de casos de diarreias. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	500
94	Formulário monit. doenças diarreias agudas. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	450

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale- Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0607001/2021

FLS. 058

RUB ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

95	Formulário de ficha de acompanhamento do hipertenso e/ou diabético. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	640
96	Formulário pedido de material. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	170
97	Formulário receituário controlado modelo b. Especificação: formulário 50x1 via tamanho 26x09cm impressão 1x0 cor numerada papel super bond azul.	Bloco	350
98	Bloco de receituário. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 15x21cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	1600
99	Formulário recibo de entrega CONAB. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 15x21cm impressão 1x0 com papel AP 24kg numerado, bloco 100 fls.	Bloco	40
100	Formulário recibo de produtos fome zero. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 15x21cm impressão 1x0 com papel AP 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	30
101	Formulário recibo. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 15x21cm impressão 1x0 com papel AP 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	30
102	Formulário receituário para COVID I. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 15x21cm impressão 1x0 com papel AP 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	295
103	Formulário receituário para COVID II. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 15x21cm impressão 1x0 com papel AP 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	295
104	Formulário de consentimento de vacinação do COVID-19. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 15x21cm impressão 1x0 com papel AP 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	600
105	Formulário de investigação de suspeita de doença pelo COVID. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 15x21cm impressão 1x0 com papel AP 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	450
106	Formulário termo de coleta de amostra. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	190
107	Formulário termo de compromisso. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	300
108	Formulário termo de fiscalização. Especificação: formulário 50x2 vias tamanho 21x30cm impressão 1x0 cores papel AP 20kg e super bond azul numerado.	Bloco	300
109	Formulário termo de inspeção de visitas. Especificação: formulário 50x3 vias tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 20kg super bond azul e papel jornal.	Bloco	350
110	Formulário termo de intimação. Especificação: formulário 50x2 vias tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 20kg superbond azul numerada.	Bloco	210
111	Formulários BCP e Bolsa Família. Especificação: papel 75g formato a3 2 cores.	Unidade	10500
112	Impressão e diagramação do informativo trimestral. Especificação: formulário com 12 páginas, tamanho 28x30,5cm (fechado) impressão 4x4 cores, papel couchê 50kg.	Unidade	2000
113	Bloco laudo diagnóstico para teste rápido. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	645
114	Bloco de mapa de apuração mensal. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x1 cor papel AP 24kg, bloco de 100 fls.	Bloco	700

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0607001/2021

FLS. 059

RUB. ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

115	Bloco de requisição de exames citopatológico - colo de útero. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x1 cor papel AP 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	530
116	Outdoor tam. 9,00x3,00m. Especificação: impressão digital em policromia tamanho 9,00x3,00m papel AP 90kg, para diversas campanhas.	Unidade	174
117	Painel lona para exposição de fotos (Bakdrop). Especificação: tamanho 2,65x2,00m.	Unidade	22
118	Panfletos tam. 15x21cm. Especificação: formulário tamanho 15x21cm impressão em policromia 4x4 cores papel couchê.	Unidade	30200
119	Pasta personalizado, timbrado com bolso. Especificação: tamanho 31 alturax45 largura (aberta), 31 altura x 22,3 cm largura (fechada), papel couchê C2S 250g, personalização de acordo com órgão.	Unidade	1250
120	Bloco de requisição de material. Especificação: formulário 50x2 vias tamanho 15x21cm impressão 1x0 com papel AP 20kg super bond.	Bloco	200
121	Revistas educativas tamanho A4. Especificação: Revista tamanho fechado: A4 (20,5cmx27,5cm). Tamanho aberto: A3 (39,5cm x 27,5cm). Capa: couchê fosco 180g. Miolo couchê fosco 90g, 4x4 cores, 25 páginas.	Unidade	3000
122	Ventrola personalizada. Especificação: impressão 4x4 cores papel couchê 250g, tam. 27x24cm.	Unidade	7000
123	Totem para álcool gel. Especificação: Totem em estrutura de aço reforçado, adaptável a qualquer tipo de piso, impressão digital 4x0 cores, com pedal acionamento metálico e acompanha dispenser 450ml, podendo ser recarregado. Dimensões: Largura 35cmxAltura 140cmxProfundidade 35cm. Personalização de acordo com órgão.	Unidade	100
124	Sacola de papel kraft personalizada. Especificação: tamanho 22x15x8,5cm, gramatura 90 gr.	Unidade	11000
125	Crachá em PVC. Especificação: tamanho 8,5x5,4cm, impressão digital em PVC cor: 4/0 (somente na frente colorida).	Unidade	200
126	Bloco de anotações. Especificação: em folhas ecológica, sem pauta, tamanho pequeno, com no mínimo 96 folhas, capa personalizada de acordo com órgão.	Unidade	857
127	Agenda permanente. Especificação: modelo ecológico, papéis ecológico 63g. Formato: 14,6 x20,8 cm, número de páginas 352. Contendo calendário com feriados, ficha para preencher dados pessoais, lista telefônica e planejamento. Personalização da agenda de acordo com o cliente.	Unidade	437
128	Placa de sinalização de porta. Especificação: tamanho 30x15cm, feita em pvc de 2mm com vinil polimérico, personalizada.	Unidade	245
129	Placa de sinalização de porta. Especificação: tamanho 40x25cm, feita em inox, personalizada.	Unidade	202
130	Bloco de requisição de combustível. Especificação: formulário 50x2 vias tamanho 15x21cm impressão 1x0 com papel AP 20kg super bond.	Bloco	1825

Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP serão suficientes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e secretarias participantes do município de Trizidela do Vale – MA.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0607001/2021

FLS. 060

RUB ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pontue-se que o quantitativo estimado nesse fornecimento implicará ganho de escala porque quanto maior a quantidade de produtos a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a administração pública, considerando-se, ainda, que somente se empenhará a quantidade necessária, de refeições prontas a serem consumidos.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

Para a continuidade das atividades, observa-se a necessidade de adquirir a seleção de proposta visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da administração municipal de Trizidela do Vale/MA.

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de material gráfico, permitirá atender as demandas das secretarias solicitantes.

Considerando a estrutura já existente no município, será utilizado a prestação de serviços de material gráfico. Solução essa praticada por outra prefeitura da região conforme demonstrado.

ÓRGÃO	CONTRATO	OBJETO	EMPRESA	VALOR RS	DATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS	CONTRATO Nº 040/2020	Prestação de serviços gráficos.	GRAFICA E EDITORA BRASIL EIRELI-EPP CNPJ: 00.732.085/0001-00	17.315,00	27/03/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO	CONTRATO Nº 66 /2020	Prestação de serviços gráficos.	G C CALDAS-ME CNPJ: 14.948.449/0001-90	637.892,25	20/04/2020

O tipo de solução a contratar é o pregão presencial por se tratar de bens comuns.

7 – ESTIMATIVA DE PREÇOS REFERENCIAIS

O valor aproximado para 12 meses é de R\$ 2.314.919,16 (Dois milhões trezentos e quatorze mil novecentos e dezenove reais e dezesseis centavos), considerando os valores para a prestação de serviços gráficos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	Acompanhamento nutricional. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x1 cor papel AP 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	390	17,33	6.758,70
2	Adesivo. Especificação: formulário tam. 12x12cm impressão 4x0 papel adesivo.	Unidade	3950	1,23	4.858,50
3	Adesivo de carro. Especificação: Adesivo envelopamento, impressão colorida, aplicação	Unidade	84	2.986,00	250.824,00

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0607001/2021

FLS. 061

RUB _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	carros do município, personalização de acordo com órgão.				
4	Adesivo de motos. Especificação: Adesivo envelopamento, impressão colorida, aplicação motos do município, personalização de acordo com órgão.	Unidade	44	1.090,00	47.960,00
5	Adesivo personalizado. Especificação: Adesivo, tamanho 25x25cm impressão 4x0 papel adesivo.	Unidade	740	12,00	8.880,00
6	Apostilhas. Especificação: impressão de folhas A4 em preto em branco, apostilhas com 100 fls.	Unidade	2150	21,03	45.214,50
7	Apostilha. Especificação: Impressão de folhas A4 colorida, apostilha com 100 fls.	Unidade	1650	43,50	71.775,00
8	Banner 1,20x0,80m. Especificação: impressão digital em policromia tamanho 1,20x0,80m, para diversas campanhas.	Unidade	154	88,67	13.655,18
9	Banner 2,70x1,50m. Especificação: impressão digital em policromia tamanho 2,70x1,50m, personalização de acordo com órgão.	Unidade	570	355,00	202.350,00
10	Banner grande 3,00x2,00m. Especificação: impressão digital em policromia tamanho 3,00x2,00m, personalização de acordo com órgão.	Unidade	261	493,33	128.759,13
11	Banner 2,20x1,50m. Especificação: impressão digital em policromia tamanho 2,20x1,50m, personalização de acordo com órgão.	Unidade	151	297,33	44.896,83
12	Banner em lona para campanhas educativas tam. 1,50x3,00m.	Unidade	190	421,67	80.117,30
13	Bloco de declaração do bolsa família. Especificação: tam. 21x30cm impressão 1x1 cores, bloco de 100 fls.	Bloco	1155	16,46	19.011,30
14	Bloco de ficha de matrícula educação infantil. Especificação: tam. 21x30cm impressão 1x1 cores, bloco de 100 fls.	Bloco	2000	19,23	38.460,00
15	Bloco de ficha de matrícula ensino fundamental. Especificação: tam. 21x30cm impressão 1x1 cores, bloco de 100 fls.	Bloco	2530	16,46	41.643,80
16	Bloco de ficha individual do aluno. Especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 1x1 cores com papel AP 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	850	19,23	16.345,50
17	Blocos de multas para utilização dos guardas. Especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 1x1 cores com papel AP 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	200	17,46	3.492,00
18	Caderneta do adolescente tam.10x15cm. Especificação: formulário com 48 páginas tamanho 10x15cm (fechado), capa em couchê 80kg, impressão 4x0 cores, acabamento vincada miolo em papel AP 24kg, acabamento grampo.	Unidade	1000	12,30	12.300,00
19	Caderno personalizado. Especificação: Tamanho 200mm x 275mm, gramatura 56 g/m², capa dura e folhas pautadas, 160 folhas, tema escolhido pelo órgão.	Unidade	1500	29,17	43.755,00
20	Capa de dossiê do aluno tam.32x46cm. Especificação: tamanho 32x46cm, impressão 1x0 cores, papel AP 60kg	Unidade	3200	1,72	5.504,00
21	Capa de processo tam. 32x46cm. Especificação: tamanho 32x46cm, impressão 1x0 cores, papel AP	Unidade	24500	1,90	46.550,00

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0607001/2021

FLS. 062

RUB ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	60 kg.				
22	Carimbo automático. Especificação: tamanho grande, dimensões 57x22mm.	Unidade	132	70,84	9.350,88
23	Carimbo automático. Especificação: tamanho pequeno, dimensões 35x11mm.	Unidade	144	61,67	8.880,48
24	Carimbo automático. Especificação: tamanho médio, dimensões 47x18mm.	Unidade	171	64,34	11.002,14
25	Carimbo de madeira. Especificação: Carimbo base em madeira, tamanho 20 mm x 50 mm.	Unidade	104	61,67	6.413,68
26	Carimbo de madeira. Especificação: Carimbo base em madeira, tamanho 6X4cm.	Unidade	181	46,50	8.416,50
27	Cartão da família. Especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 4x4 cores papel AP 60kg.	Unidade	12000	0,80	9.600,00
28	Cartão do hipertenso e diabético. Especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 4x4 cores papel AP 60kg.	Unidade	600	1,14	684,00
29	Cartaz tam. 32x46cm. Especificação: tamanho 32x46cm impressão em policromia 4x0 cores com papel couchê 60 kg.	Unidade	450	2,17	976,50
30	Cartaz tam. 46x64cm. Especificação: tamanho 46x64cm impressão em policromia 4x0 cores papel couchê 60 kg.	Unidade	7050	0,50	3.525,00
31	Cartilha lei maria da penha. Especificação: 10 folhas, capa papel couchê, tamanho A4 (fechado).	Unidade	560	9,83	5.504,80
32	Cartilha para diversas campanhas. Especificação: 15 folhas, capa papel couchê, tamanho A4 (fechado), impressão 4X4.	Unidade	1800	17,34	31.212,00
33	Cartão de acompanhamento ambulatorial dengue. Especificação: formulário tamanho 21x30cm, impressão 4x4 cores, papel AP 60kg.	Unidade	3000	0,85	2.550,00
34	Convite. Especificação: convite tamanho 15X21cm, papel couchê 250 gr, 4x0 cor, diversos modelo.	Unidade	1290	4,17	5.379,30
35	Crachás com cordão tam. 12x16cm. Especificação: tamanho 12x16cm, impressão 4x0 cores, papel supremo 250g.	Unidade	1700	2,09	3.553,00
36	Diagramação e impressão informativo. Especificação: formulário com 08 páginas, tamanho 21x30cm (fechado), impressão 4x4 cores, papel couchê 50kg.	Unidade	500	6,17	3.085,00
37	Encadernação. Especificação: Encadernação em formato A4, capa dura e espiral, 100 a 150 folhas.	Unidade	1830	4,98	9.113,40
38	Envelope 18x24cm, timbrado impressão 4x0 cores.	Unidade	750	1,55	1.162,50
39	Envelope 20x28cm, timbrado impressão 4x0 cores.	Unidade	890	2,23	1.984,70
40	Envelope 24x34cm, timbrado impressão 4x0 cores.	Unidade	890	2,20	1.958,00
41	Envelope 26x36cm, timbrado impressão 4x0 cores.	Unidade	1190	2,37	2.820,30
42	Envelope 30x40cm, timbrado impressão 4x0 cores.	Unidade	750	2,91	2.182,50
43	Envelope 35x35cm, timbrado impressão 4x0 cores.	Unidade	750	2,91	2.182,50
44	Envelope personalizado tamanho A4.	Unidade	300	4,13	1.239,00

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0607001/2021

FLS. 063

RUB ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

45	Estatuto da criança e do adolescente. Especificação: versão nova 10 fls. capa papel couchê.	Unidade	420	10,83	4.548,60
46	Estatuto do idoso. Especificação: versão nova 10 fls. capa papel couchê.	Unidade	560	10,53	5.896,80
47	Ficha de atendimento ambulatorial. Especificação: formulário 100x1 via, tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	1600	16,29	26.064,00
48	Ficha de referência do paciente. Especificação: formulário 50x3 tamanho 21x30cm impressão 1x0 cores auto, aucopiativos branco amarelo azul.	Bloco	910	27,33	24.870,30
49	Ficha de triagem acuidade visual. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	73	17,96	1.311,08
50	Ficha personalizada. Especificação: folha A4, personalização só na frente, personalização de acordo com órgão.	Unidade	2800	0,84	2.352,00
51	Folder tam.21x30cm duas dobras. Especificação: tamanho 21x30cm, impressão 4x4 cores, papel AP 60kg acabamento 02 dobras.	Unidade	29150	0,82	23.903,00
52	Folders educativos. Especificação: tamanho 297x210mm, impressão 4x4 cores, papel AP 60KG.	Unidade	5000	0,58	2.900,00
53	Folha de despacho. Especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 1x0 cores com papel AP 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	60	17,83	1.069,80
54	Folheto informativo. Especificação: Folheto medidas aproximadas 15x21cm, formato A5, impressos em papel couchê 115g/m ² , com uma dobra, material colorido em 04 cores (mínimo), impressão frente e verso. Personalização de acordo com órgão.	Unidade	10100	0,43	4.343,00
55	Adesivo da vigilância sanitária tam.12x12cm. Especificação: adesivo tam. 12x12cm impressão 4x0 papel adesivo.	Unidade	200	2,40	480,00
56	Formulário alvará de autorização sanitária. Especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 4x0 cor papel AP 60kg, bloco 100 fls.	Bloco	270	20,29	5.478,30
57	Formulário auto de infração sanitária. Especificação: formulário 50x2 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 20kg super bond azul.	Bloco	250	17,46	4.365,00
58	Formulário boletim de produção ambulatorial dados individuais - BPA. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	750	17,48	13.110,00
59	Formulário boletim produção individual. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	750	17,48	13.110,00
60	Caderneta da criança feminina. Especificação: formulário com 96 páginas tamanho 18x14cm (fechado) capa em couchê 80kg impressão 4x0 cores acabamento vincada miolo em papel AP 24kg impressão 4x4 cores acabamento cola e grampo.	Unidade	950	12,96	12.312,00

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizidela.gov.br



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0607001/2021

FLS. 064

RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

61	Caderneta da criança masculino. Especificação: formulário com 96 páginas tamanho 18x14cm (fechado) capa em couchê 80kg impressão 4x0 cores acabamento vincada miolo em papel AP 24kg impressão 4x4 cores acabamento cola e grampo.	Unidade	950	12,96	12.312,00
62	Formulário capa de processo. Especificação: formulário 32x46cm impressão 4x0 cor papel AP 60kg	Unidade	7000	1,45	10.150,00
63	Cartão da gestante. Especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 4x4 cores papel AP 60kg.	Unidade	750	1,20	900,00
64	Cartão de vacinação adulto. Especificação: formulário tamanho 10x21cm impressão 2x2 cor papel AP 60kg.	Unidade	2250	0,77	1.732,50
65	Formulário controle de veículos. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x1 com papel AP 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	850	16,46	13.991,00
66	Formulário de laudo médico tratamento fora do domicílio - APAC. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	450	17,23	7.753,50
67	Formulário de mapa de matrícula. Especificação: formulário tamanho 32x42cm impressão 1x0 com papel AP 30kg, bloco 100 fls.	Bloco	1800	21,96	39.528,00
68	Formulário requisição de exames para diagnóstico da tuberculose. Especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 1x0 cores papel AP 60kg, bloco 100 fls.	Bloco	400	17,46	6.984,00
69	Formulário de requisição de medicamentos. Especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 4x4 cores papel AP 60kg, bloco 100 fls.	Bloco	485	17,46	8.468,10
70	Formulário distribuição de mercado. Especificação: formulário 50x3 vias tamanho 17x12cm impressão 1x0 com papel AP 20kg super bond e papel jornal numerado, picotado, colado e grampeado.	Bloco	50	17,67	883,50
71	Formulário de atendimento pós-parto nascimento. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	450	17,46	7.857,00
72	Formulário marcadores alimentar. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	1050	16,73	17.566,50
73	Formulário expedição de licença. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	300	17,46	5.238,00
74	Formulário de diagnóstico dos profissionais. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	450	17,46	7.857,00
75	Formulário de ficha de procedimentos. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	650	16,73	10.874,50
76	Formulário de cadastro domiciliar e territorial.	Bloco	700	16,73	11.711,00

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0607001/2021

FLS. 065

RUB ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg, bloco 100 fls.				
77	Formulário de cadastro individual. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	900	16,73	15.057,00
78	Formulário de ficha cadastro da gestante. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	350	16,73	5.855,50
79	Formulário receituário contro especial. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	600	15,73	9.438,00
80	Formulário de ficha controle de atividades. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	300	16,46	4.938,00
81	Formulário de ficha de vacina. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	500	16,46	8.230,00
82	Formulário requisição de exames. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 15x21cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	675	16,73	11.292,75
83	Formulário de ficha de estratificação. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 15x21cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	550	16,46	9.053,00
84	Formulário atendimento ANTI - RABICO HUMANO. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 15x21cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	350	16,46	5.761,00
85	Formulário de ficha de atividade coletiva. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 15x21cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	350	16,73	5.855,50
86	Formulário de ficha fonodiologo. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 15x21cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	600	16,46	9.876,00
87	Formulário de ficha de visita domiciliar do ACS. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 15x11cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	1235	16,73	20.661,55
88	Formulário de ficha geral de atendimentos. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	900	16,46	14.814,00
89	Formulário de ficha de atendimento odontológico. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x1 cor papel AP 24kg, bloco 100 fls.	Unidade	750	16,46	12.345,00
90	Formulário consulta pré-natal. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	500	16,46	8.230,00
91	Formulário mapa de consulta. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão	Bloco	950	16,46	15.637,00

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0607001/2021

FLS. 066

RUB. ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	1x0 cor papel AP 24kg, bloco 100 fls.				
92	Formulário autorização de exames. Especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 1x0 cores papel AP 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	650	16,46	10.699,00
93	Formulário planilha de casos de diarreias. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	500	16,46	8.230,00
94	Formulário monit. doenças diarreias agudas. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	450	16,73	7.528,50
95	Formulário de ficha de acompanhamento do hipertenso e/ou diabético. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	640	16,46	10.534,40
96	Formulário pedido de material. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	170	16,46	2.798,20
97	Formulário receituário controlado modelo b. Especificação: formulário 50x1 via tamanho 26x09cm impressão 1x0 cor numerada papel super bond azul.	Bloco	350	14,73	5.155,50
98	Bloco de receituário. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 15x21cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	1600	13,73	21.968,00
99	Formulário recibo de entrega CONAB. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 15x21cm impressão 1x0 com papel AP 24kg numerado, bloco 100 fls.	Bloco	40	17,46	698,40
100	Formulário recibo de produtos fome zero. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 15x21cm impressão 1x0 com papel AP 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	30	17,46	523,80
101	Formulário recibo. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 15x21cm impressão 1x0 com papel AP 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	30	14,73	441,90
102	Formulário receituário para COVID I. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 15x21cm impressão 1x0 com papel AP 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	295	16,46	4.855,70
103	Formulário receituário para COVID II. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 15x21cm impressão 1x0 com papel AP 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	295	16,46	4.855,70
104	Formulário de consentimento de vacinação do COVID-19. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 15x21cm impressão 1x0 com papel AP 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	600	16,46	9.876,00
105	Formulário de investigação de suspeita de doença pelo COVID. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 15x21cm impressão 1x0 com papel AP 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	450	16,46	7.407,00
106	Formulário termo de coleta de amostra. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg, bloco	Bloco	190	16,46	3.127,40

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0607001/2021

FLS. 067

RUB ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	100 fls.				
107	Formulário termo de compromisso. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg. bloco 100 fls.	Bloco	300	16,46	4.938,00
108	Formulário termo de fiscalização. Especificação: formulário 50x2 vias tamanho 21x30cm impressão 1x0 cores papel AP 20kg e super bond azul numerado.	Bloco	300	14,98	4.494,00
109	Formulário termo de inspeção de visitas. Especificação: formulário 50x3 vias tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 20kg super bond azul e papel jornal.	Bloco	350	17,46	6.111,00
110	Formulário termo de intimação. Especificação: formulário 50x2 vias tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 20kg superbond azul numerada.	Bloco	210	17,98	3.775,80
111	Formulários BCP e Bolsa Família. Especificação: papel 75g formato a3 2 cores.	Unidade	10500	2,17	22.785,00
112	Impressão e diagramação do informativo trimestral. Especificação: formulário com 12 páginas, tamanho 28x30,5cm (fechado) impressão 4x4 cores, papel couchê 50kg.	Unidade	2000	3,74	7.480,00
113	Bloco laudo diagnostico para teste rápido. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel AP 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	645	16,46	10.616,70
114	Bloco de mapa de apuração mensal. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x1 cor papel AP 24kg, bloco de 100 fls.	Bloco	700	16,46	11.522,00
115	Bloco de requisição de exames citopatológico - colo de útero. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x1 cor papel AP 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	530	14,73	7.806,90
116	Outdoor tam. 9,00x3,00m. Especificação: impressão digital em policromia tamanho 9,00x3,00m papel AP 90kg, para diversas campanhas.	Unidade	174	456,67	79.460,58
117	Painel lona para exposição de fotos (Bakdrop). Especificação: tamanho 2,65x2,00m.	Unidade	22	660,00	14.520,00
118	Panfletos tam. 15x21cm. Especificação: formulário tamanho 15x21cm impressão em policromia 4x4 cores papel couchê.	Unidade	30200	0,47	14.194,00
119	Pasta personalizado, timbrado com bolso. Especificação: tamanho 31 alturax45 largura (aberta), 31 altura x 22,3 em largura (fechada), papel couchê C2S 250g, personalização de acordo com órgão.	Unidade	1250	2,63	3.287,50
120	Bloco de requisição de material. Especificação: formulário 50x2 vias tamanho 15x21cm impressão 1x0 com papel AP 20kg super bond.	Bloco	200	16,17	3.234,00
121	Revistas educativas tamanho A4. Especificação: Revista tamanho fechado: A4 (20,5cmx27,5cm). Tamanho aberto: A3 (39,5cm x 27,5cm). Capa: couchê fosco 180g. Miolo couchê fosco 90g, 4x4 cores, 25 páginas.	Unidade	3000	13,63	40.890,00
122	Ventarola personalizada. Especificação: impressão 4x4 cores papel couchê 250g, tam. 27x24cm.	Unidade	7000	1,27	8.890,00

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

123	Totem para álcool gel. Especificação: Totem em estrutura de aço reforçado, adaptável a qualquer tipo de piso, impressão digital 4x0 cores, com pedal acionamento metálico e acompanha dispenser 450ml, podendo ser recarregado. Dimensões: Largura 35cmxAltura 140cmxProfundidade 35cm. Personalização de acordo com órgão.	Unidade	100	727,33	72.733,00
124	Sacola de papel kraft personalizada. Especificação: tamanho 22x15x8,5cm, gramatura 90 gr.	Unidade	11000	2,99	32.890,00
125	Crachá em PVC. Especificação: tamanho 8,5x5,4cm, impressão digital em PVC cor: 4/0 (somente na frente colorida).	Unidade	200	41,25	8.250,00
126	Bloco de anotações. Especificação: em folhas ecológica, sem pauta, tamanho pequeno, com no mínimo 96 folhas, capa personalizada de acordo com órgão.	Unidade	857	5,50	4.713,50
127	Agenda permanente. Especificação: modelo ecológico, papeis ecológico 63g. Formato: 14,6 x20,8 cm, número de páginas 352. Contendo calendário com feriados, ficha para preencher dados pessoais, lista telefônica e planejamento. Personalização da agenda de acordo com o cliente.	Unidade	437	41,67	18.209,79
128	Placa de sinalização de porta. Especificação: tamanho 30x15cm, feita em pvc de 2mm com vinil polimérico, personalizada.	Unidade	245	47,33	11.595,85
129	Placa de sinalização de porta. Especificação: tamanho 40x25cm, feita em inox, personalizada.	Unidade	202	325,67	65.785,34
130	Bloco de requisição de combustível. Especificação: formulário 50x2 vias tamanho 15x21cm impressão 1x0 com papel AP 20kg super bond.	Bloco	1825	13,80	25.185,00
VALOR TOTAL R\$					2.314.919,16

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Seleção de proposta visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da administração municipal de Trizidela do Vale/MA.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO.

A contratação a que se refere o presente ETP se dará por itens, tendo em vista se tratar de objeto divisíveis

10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0607001/2021

FLS. 069

RUB ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


Não se aplica

11 – PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO


Não se aplica

12 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e fundamental para este município.



Natália Santos Dias Vieira
Servidor Responsável



Enoque de Sá Barreto Filho
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 02/2021-GP



DISPENSA Nº 007/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2020
CONTRATO Nº 040/2020

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0609001 / 20 21
FLS. 070
RUB. _____

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS E A EMPRESA GRAFICA E EDITORA BRASIL EIRELI - EPP, NA FORMA ABAIXO.

Ao(s) 27 dias do mês de março do ano de 2020, de um lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, CNPJ/MF nº 31.146.334/0001-00, com sede administrativa na Avenida Ivanildo Junior, 41, Conjunto Habitacional Ivanildo Junior, Davinópolis (MA), por seu responsável legal, o Sr. Secretário de Educação, Ires Pereira Carvalho, CPF nº 002.297.023-17 e RG nº 0137039620009 SSP/MA, nacionalidade brasileira, casado, residente e domiciliado na Rua 12 de Outubro, 710, Centro, Davinópolis (MA), doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa GRAFICA E EDITORA BRASIL EIRELI - EPP - CNPJ 00.732.085/0001-00, estabelecida na Rua Sergipe, 557-A, Centro, neste ato, representada pelo Sr. Sidney Lima Pereira, portador da Cédula de Identidade nº 055293372015-0 SESP/MA e do CPF nº 177.275.963-53, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no processo de Dispensa nº 007/2020, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o processo de Dispensa nº 007/2020 e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A Contratada deverá dar garantia e qualidade dos produtos e serviços adquiridos, comprometendo-se a substituí-los caso não atendam o padrão de qualidade exigido, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado neste Contrato.

2.2. A Contratada está obrigada a fornecer fielmente o objeto, que satisfaça todos os requisitos e exigências, conforme as especificações, prazos estipulados e exigidos, obrigando-se a substituí-lo caso não atenda o padrão de qualidade exigido.

2.3. Efetuar a entrega do material e/ou serviço de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Contrato.



2.4. Comunicar ao Município de Davinópolis (MA), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

2.5. Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo em parte, o(s) material(ais) ou insumo(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto e/ou serviço prestado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).

2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas.

2.8. Cumprir fielmente o contrato em relação a prazos, quantidades e qualidade dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Proporcionar à Contratada as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3.2. Efetuar o pagamento da Contratada nas condições pactuadas, após apresentação da Nota Fiscal, com o aceite do servidor responsável pelo recebimento, dos produtos e/ou serviços adquiridos.

3.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos e/ou serviços entregues fora das especificações do Termo de Referência.

3.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

3.5. Disponibilizar o local de entrega e a comissão responsável pelo recebimento.

3.6. Receber os serviços nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Contrato.

3.7. Exercer a fiscalização da contratação por meio de um representante designado para este fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

3.7.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

3.7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade



inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

3.8. Comunicar a Contratada, através do servidor designado, qualquer discrepância que ocorra no fornecimento dos produtos e/ou prestação dos serviços.

3.9. O Contratante tem o poder de suspender o fornecimento dos produtos e/ou a execução dos serviços caso constate irregularidade no cumprimento deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 30 de abril de 2020, a contar da data de sua assinatura, conforme disposições do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, a partir do recebimento da ordem de fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 17.315,00 (dezesete mil e trezentos e quinze reais).

5.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias, após o recebimento dos produtos e/ou serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das seguintes certidões: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar na proposta, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

5.3. Qualquer pagamento a Contratada não será efetuado enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidade imposta ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

5.4. O município de Davinópolis (MA) poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multa ou indenizações devidas pela Contratada.

5.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertencentes, conforme art. 40, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93.



5.6. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

5.7. Os pagamentos não serão efetuados através de boletos bancários, sendo a garantia do referido pagamento a Nota de Empenho.

5.8. Nenhum pagamento se fará sem que a Contratada tenha recolhido valor de multa eventualmente aplicada.

CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos, prevista para o exercício financeiro de 2020 (dois mil e vinte):

12.361.0403.2040 - Manutenção do FUNDEB 40%

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0.1.19.000000 - Transferência do FUNDEB 40%

CLÁUSULA SETIMA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

7.1. Durante a vigência do contrato os preços serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

8.1. O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

8.2. Pelo descumprimento da obrigação, a Contratada sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Prefeitura do Município de Davinópolis (MA), e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação anexada aos autos pela Contratada da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento das condições ajustadas ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

8.3. À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para os produtos/serviço;

b) multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do objeto desta licitação, nas hipóteses de atraso na entrega do objeto desta licitação.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o município de Davinópolis (MA), por prazo não superior a cinco anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou de inexecuções de que resulte prejuízo para os produtos/serviços.

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.



8.4. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

8.5. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

8.6. Nos casos de inexecução parcial ou total do ajuste é cabível a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

8.7. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

8.8. O valor das multas será recolhido ao cofre Municipal, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

8.9. A Contratada ficará sujeita das seguintes penalidades no caso de inadimplências:

8.9.1. Multa simplesmente moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta na hipótese de rescisão de contrato por culpa da Contratada sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de compor as perdas e danos a que der causa.

8.9.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do lote por dia de atraso após o prazo estipulado para o fornecimento dos produtos e/ou execução dos serviços do objeto.

8.9.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do lote da proposta, por infração de qualquer cláusula ou obrigação contratual, cobrada esta cumulativamente com qualquer outra devida em decorrência de outras infrações cometidas.

8.10. A aplicação das penalidades acima referidas caberá à autoridade Contratante.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O descumprimento das condições estipuladas neste Contrato e que não sejam determinantes da rescisão contratual, implicará a imposição de multa à Contratada, até o máximo de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada ou o Contratante da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente contrato as hipóteses elencadas no art. 78, da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.



SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o Contratante.

SUBCLÁUSULA QUARTA - Fica ainda assegurado ao Contratante o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação do Contratante, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa do Contratante;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pelo Contratante para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

CLÁUSULA DEZ - DA RESPONSABILIDADE CIVIL


A Contratada responderá por perdas e danos que vier a sofrer o Contratante ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da Contratada ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO

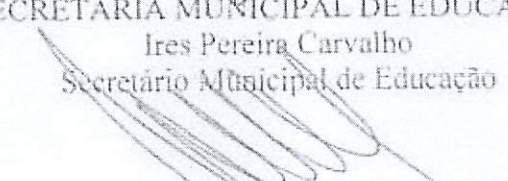
Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz (MA), com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Davinópolis/MA, 27 de março de 2020.



CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ires Pereira Carvalho
Secretário Municipal de Educação



CONTRATADA
GRAFICA E EDITORA BRASIL EIRELI - EPP
Sidney Lima Pereira
Representante Legal

TESTEMUNHAS:



047
SPD

Edna Cristina Almeida Uby
CPF: 060450953-88

Monica de Saome Rodrigues Oliveira
CPF: 772.279.053-49

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0607001 / 20. 21
FLS. 076
RUB. ✓

[Handwritten signatures]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
Praça da Matriz, 185 – Bairro Matriz - Centro
São Bento – Maranhão
CNPJ: 06.214.258/0001-77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Proc. n° 229
Folha n°
Rúbrica

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0609004 / 2021
FLS. 077
RUB. 2

CONTRATO Nº 66/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM APREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
BENTO E A EMPRESA G.C. CALDAS - ME

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.214.258/0001-77, situada à Pça da Matriz s/n - Matriz, nesta cidade de SÃO BENTO – Maranhão, representada por Luiz Gonzaga Barros, prefeito municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de São Bento, neste ato representada pelo senhor Secretário Municipal de Finanças Raimundo Nonato Oliveira Rodrigues, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **Contratante** e, de outro lado a empresa G C CALDAS - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o n.º 14.948.449/0001-90, estabelecida na Av. Dois, n.º 55, Qd. 175-B; Tirirical; São Luis-MA; CEP: 65.055-394, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por seu Representante Legal, senhor Gilvan Cabral Caldas, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o n.º 934.107.513-00, portador do R.G. n.º 1214631999 SSP/MA, doravante denominada simplesmente **Contratada**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o presente Contrato, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO (ART. 55, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93).

1.1 - O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços gráficos, objeto da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2020, carona da Ata de Registro de Preços nº 02/2020 originária do Pregão Presencial nº 58/2019, realizada pelo município Pinheiro – Estado do Maranhão, conforme especificação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	P. UNIT.	P. TOTAL
1	AGENDA ESCOLAR. COTA PRINCIPAL	G. C. CALDAS	3.000	UNID	R\$42,50	R\$127.500,00
3	ATA DE RESULTADOS FINAIS. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	G. C. CALDAS	8	milheiro	R\$367,15	R\$2.937,20
4	BLOCO DE NOTAS. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	G. C. CALDAS	20	Bloco	R\$53,49	R\$1.069,80
5	BLOCO TERMO RESPOS. MERENDA ESCOLAR. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	G. C. CALDAS	10	Bloco	R\$53,49	R\$534,90
6	BOLETIM EDUCAÇÃO INFANTIL. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	G. C. CALDAS	400	UNID	R\$2,82	R\$1.128,00
7	BOLETIM EJA 1º SEGMENTO. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	G. C. CALDAS	100	UNID	R\$2,82	R\$282,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
Praça da Matriz, 185 – Bairro Matriz - Centro
São Bento – Maranhão
CNPJ: 06.214.258/0001-77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
Proc. nº	223
Folha nº	
Rúbrica	Y

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0609001 / 20 21
FLS. 078
RUB. ✓

8	BOLETIM EJA 2º SEGMENTO. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	G. C. CALDAS	150	UNID	R\$2,82	R\$423,00
9	BOLETIM ESCOLAR 1º AO 5º ANO. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	G. C. CALDAS	4.000	UNID	R\$2,82	R\$11.280,00
10	BOLETIM ESCOLAR 6º AO 9º ANO/TURNO/LETIVO. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	G. C. CALDAS	2.500	UNID	R\$2,82	R\$7.050,00
13	CARTAZ COUCHÊ 115G, FORMATO 2. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	G. C. CALDAS	3	milheiro	R\$2.026,00	R\$6.078,00
16	CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	G. C. CALDAS	1,5	milheiro	R\$1.745,50	R\$2.618,25
17	CONTROLE DE MATRICULA INICIAL E FINAL. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	G. C. CALDAS	1,5	milheiro	R\$357,45	R\$536,18
20	DEMONSTRATIVO DE RENDIMENTO BIMESTRAL. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	G. C. CALDAS	2,5	milheiro	R\$444,80	R\$1.112,00
21	DIARIO DE CLASSE EJA 1º SEGMENTO. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	G. C. CALDAS	20	UND	R\$35,90	R\$718,00
22	DIARIO DE CLASSE EJA 2º SEGMENTO. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	G. C. CALDAS	20	UND	R\$35,90	R\$718,00
23	DIARIO DE CLASSE EDUCACIONAL INFANTIL. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	G. C. CALDAS	20	UND	R\$35,90	R\$718,00
24	DIARIO DE CLASSE 1º AO 5º ANO. COTA PRINCIPAL	G. C. CALDAS	500	UND	R\$35,90	R\$17.950,00
26	DIARIO DE CLASSE 6º AO 9º ANO. COTA PRINCIPAL	G. C. CALDAS	500	UND	R\$35,90	R\$17.950,00
29	DOSSIÊ DO ALUNO 1º AO 9º ANO. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	G. C. CALDAS	10	milheiro	R\$1.630,00	R\$16.300,00
31	ENVELOPE 18X22. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	G. C. CALDAS	1	milheiro	R\$1.015,10	R\$1.015,10
36	FICHA DE MATRICULA. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	G. C. CALDAS	1,5	milheiro	R\$616,15	R\$924,23
37	FICHA DE RESULTADO FINAL BIMESTRAL. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	G. C. CALDAS	3	milheiro	R\$616,15	R\$1.848,45



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
Praça da Matriz, 185 – Bairro Matriz - Centro
São Bento – Maranhão
CNPJ: 06.214.258/0001-77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Prec. nº 224
Folha nº
Data

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 060900J / 20 21
FLS. 079
RUB.

38	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	G. C. CALDAS	7	milheiro	R\$616,15	R\$4.313,05
39	FOLDER TAMANHO PAPEL COUCHÊ 115G, 21X30 COR 4X0. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	G. C. CALDAS	10	milheiro	R\$1.031,33	R\$10.313,30
43	MOVIMENTO MENSAL. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	G. C. CALDAS	1	milheiro	R\$489,60	R\$489,60
44	PANFLETO 15X21 COR 4X0. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	G. C. CALDAS	10	milheiro	R\$865,00	R\$8.650,00
46	QUADRO DE TRANSPORTE ESCOLAR "CENSO". Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	G. C. CALDAS	1	milheiro	R\$634,40	R\$634,40
48	RESULTADO FINAL DE FREQUENCIA 1º AO 5º ANO. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	G. C. CALDAS	3	milheiro	R\$634,40	R\$1.903,20
49	RESULTADO FINAL DE FREQUENCIA 6º AO 9º ANO. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	G. C. CALDAS	3	milheiro	R\$634,40	R\$1.903,20
50	RESUMO DE FREQUENCIA. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	G. C. CALDAS	1	milheiro	R\$634,40	R\$634,40
51	BANNER. COTA PRINCIPAL	G. C. CALDAS	1.125	milheiro	R\$118,20	R\$132.975,00
53	BANNER EM LONA VINIL. COTA PRINCIPAL	G. C. CALDAS	200	milheiro	R\$124,30	R\$24.860,00
55	OUTDOOR. COTA PRINCIPAL	G. C. CALDAS	50	UND	R\$353,20	R\$17.660,00
57	FAIXA. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	G. C. CALDAS	250	milheiro	R\$140,50	R\$35.125,00
60	PLACA EM ACRILICO. COTA PRINCIPAL	G. C. CALDAS	80	milheiro	R\$658,00	R\$52.640,00
62	ADESIVO. COTA PRINCIPAL	G. C. CALDAS	1.000	milheiro	R\$125,10	R\$125.100,00
TOTAL						R\$637.892,25

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. - O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31/12/2020 contados da assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. - O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 637.892,25 (seiscientos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
Praça da Matriz, 185 – Bairro Matriz - Centro
São Bento – Maranhão
CNPJ: 06.214.258/0001-77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
Proc. nº	225
Folha nº	
Rúbrica	✓

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0607001 / 2021
FLS. 080
RUB. ✓

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.0204.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 02.0204.01.12.361.013.2013 – Manutenção e Encargos FUNDEB 40%
Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Pinheiro, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos equipamentos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.2. - A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.6. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente indicada **Contratada**, junto ao Banco do Brasil, agência nº 1638-1; e conta corrente nº 76.443-4.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. - O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
Praça da Matriz, 185 – Bairro Matriz - Centro
São Bento – Maranhão
CNPJ: 06.214.258/0001-77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
Proc. nº	226
Folha nº	
Rúbrica	

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0607001 / 20.21
FLS. 081
RUB. ✓

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO

- 7.1. - O produto deverá ser fornecido de forma parcelada e contínua no estabelecimento da Contratante, mediante apresentação em 02 (duas) vias do documento de requisição, preenchida com a(s) especificações e quantidade(s) do(s) produtos(s) solicitado(s) e devidamente assinado, sobre carimbo, pelo Gestor Municipal, ficando a primeira via em poder da Contratada e a segunda via em poder da Contratante, devidamente assinada, sobre carimbo, pela Contratada no ato do abastecimento.
- 7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

- 8.1. - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida e em tempo oportuno.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 9.1. - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. não mantiver a proposta.

- 10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

- 10.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

- 10.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de São Bento/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio do município pelo prazo de até cinco anos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
Praça da Matriz, 185 – Bairro Matriz - Centro
São Bento – Maranhão
CNPJ: 06.214.258/0001-77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
Proc. nº	227
Folha nº	
Rúbrica	

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0607001 / 20 21
FLS. 082
RUB. ✓

10.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio do município de São Bento/MA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
Praça da Matriz, 185 – Bairro Matriz - Centro
São Bento – Maranhão
CNPJ: 06.214.258/0001-77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
Proc. nº	228
Folha nº	
Rúbrica	✓

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0607001 / 20 21
FLS. 083
RUB. ✓

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1.- Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1- O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de São Bento/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Bento / MA, 20 de abril de 2020.

Raimundo Nonato Oliveira Rodrigues
Secretário Municipal de Finanças
CONTRATANTE

G. C. CALDAS - ME
Gilvan Cabral Caldas
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0607001/2021

FLS. _____ 084

RUB _____ ✓ _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

RISCO 01 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		
1.	Atraso no procedimento licitatório.		
id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Análise pormenorizada dos itens exigidos no Edital, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei.	Equipe de Planejamento	
2.	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.	Equipe de Planejamento	
3.	Observar atentamente as regulamentações na condução do processo licitatório.	Pregoeiro	
Id	Ação de Contingência		Responsável
1.	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação.	Equipe de Planejamento	

RISCO 02 - LICITAÇÃO RESULTA SEM VENCEDOR HABILITADO

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		
1.	Atraso no procedimento licitatório.		
id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Verificar as exigências solicitadas e analisar se encontram-se compatíveis com a realidade do mercado	Equipe de Planejamento	
2.	Dar ampla publicidade ao edital	Setor de Publicação	
Id	Ação de Contingência		Responsável
1.	Revisar exigências do edital e realizar nova licitação.	Equipe de Planejamento	

RISCO 03 - ESTIMATIVA DE PREÇO EM DESCOMPASSO COM OS VALORES PRATICADOS NO MERCADO

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0607001/2021

FLS. 085

RUB. ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Id	Dano	
1.	Licitação deserta (descontinuidade do serviço) ou contratação por preço elevado	
id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar extensa e adequada pesquisa de mercado.	Setor de Compras
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	No caso de preço elevado, deve o pregoeiro negociar a redução dos valores propostos, tendo como parâmetro os valores do contrato atual.	Pregoeiro
2.	No caso de licitação deserta, avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.	Setor Jurídico

RESPONSÁVEIS
NOME: _____

Assinatura

NOME: _____

Assinatura